MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no montante de R$ 618.470,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica do orçamento:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ati.: 2.006 ATIVIDADES DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 58.545,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais R$ 11.100,00

Órgão: 03 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ati.: 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado R$ 10.013,00

Órgão: 05 SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ati.: 2.016 MODERNIZAÇÃO DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.0031 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil....R$ 132.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0020 Obrigações Patronais.....R$ 92.000,00

Unidade: 04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
Proj./Ati.: 2.022 INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 46.059,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R$ 9.423,00

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil....R$ 106.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ati.: 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 86.000,00
Proj./Ati.: 2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ati.: 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 2.830,00

Órgão: 09 SEC. DE DESENV. ECON., URBAN., INDÚS., COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 SEC. DE DESENV. ECON., URBAN., INDÚS., COMÉRCIO E TURISMO
Proj./Ati.: 2.045 GERENCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SEC. E SETORES
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ati.: 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.970,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Proj./Ati.: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil....R$ 100.000,00

Órgão: 05 SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ati.: 2.016 MODERNIZAÇÃO DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 258.143,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0031 Obrigações Patronais.....R$ 22.357,00

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 100.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ati.: 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ati.: 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dias dezesseis do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando suplementar crédito para as atividades necessárias a fim de atender as necessidades da atual Administração, para adequar a folha de pagamento.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal